



Memorando nº 84/2018 - DIRGRAD-CM

Campo Mourão, 03 de agosto de 2018.

A / Ao
PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL

Assunto: **Alteração do Calendário Acadêmico 2018**

Solicito alteração/ajuste no Calendário Acadêmico 2018 do câmpus em função de nova redação na Lei do Município de Campo Mourão, conforme transcrevemos a seguir:

*"Parágrafo Único - O
feriado do aniversário do Município de Campo Mourão será*

*comemorado na segunda-feira subsequente ao dia 12 do mês de outubro, quando
o dia 10 de outubro não
for no domingo, ocasião em que as comemorações serão mantidas na mesma data."*

(Parágrafo inserido por Lei Municipal em 25 de outubro de 2017).

Considerando que para o ano de 2018 o feriado municipal será comemorado no dia 15 de outubro e considerando as implicações que poderão ocorrer em manter aulas neste data, solicito as alterações no calendário:

Atual - 10 de outubro: Feriado Local, **Alterar para:** Planejamento / Capacitação

Atual - 11 de outubro: Recesso, **Alterar para:** Planejamento / Capacitação

Atual - 15 de outubro: Dia Letivo, **Alterar para:** Feriado Local: Comemoração Aniversário Campo Mourão

I - Lei Ordinária (SEI nº 0364853).

Documentos Relacionados: II - Lei Municipal 3869 (SEI nº 0364886).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA, DIRETOR(A)**, em 03/08/2018, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364499** e o código CRC **01218E45**.

Referência: Processo nº 23064.027131/2018-22

SEI nº 0364499



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 25/10/2017

LEI Nº 5/1967

ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado feriado municipal, civil como o "dia do município", a data de 10 de outubro, quando foi criado por lei estadual, aos dez dias do mês de Outubro de 1947.

Parágrafo Único - O feriado do aniversário do Município de Campo Mourão será comemorado na segunda-feira subsequente ao dia 12 do mês de outubro, quando o dia 10 de outubro não for no domingo, ocasião em que as comemorações serão mantidas na mesma data. (Redação acrescida pela Lei nº 3869/2017)

Art. 2º São declarados feriados religiosos, obedecendo a tradição local, o dias em que comemorem "São José" Padroeiro da cidade; Sexta feira da Paixão ; Corpus Christi e ~~São Pedro e São Paulo~~. (Feriado de São Pedro e São Paulo revogado pela Lei nº 391/1983)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de Abril de 1967.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/11/2017



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3869 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5 de 11 de abril de 1.967 que "Estabelece os feriados municipais".

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5 de 11 de abril de 1.967, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Parágrafo único. O feriado do aniversário do Município de Campo Mourão será comemorado na segunda-feira subsequente ao dia 12 do mês de outubro, quando o dia 10 de outubro não for no domingo, ocasião em que as comemorações serão mantidas na mesma data".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2017.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 30/10/2017



DESPACHO

Processo Protocolado sob nº 23064.027131/2018-22
Interessado: DIRETORIA DE GRAD. EDUC. PROFISSIONAL-CM
Assunto: Graduação: Gerenciamento de Curso
Para: SECRETARIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Solicito a essa secretaria emissão de resolução alterando o calendário acadêmico do câmpus Campo Mourão nos seguintes termos:

10 de outubro: **Alterar para:** Planejamento / Capacitação

11 de outubro: **Alterar para:** Planejamento / Capacitação

15 de outubro: **Alterar para:** Feriado Local: Comemoração Aniversário Campo Mourão

para posterior assinatura e publicidade.
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 03/08/2018, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365083** e o código CRC **EC23F7B2**.



Curitiba, 03 de agosto de 2018.

Resolução nº 63/2018 - COGEP

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Deliberação nº 04/2010, de 24 de junho de 2010 e Deliberação nº 11/2010, de 24 de setembro de 2010 do Conselho Universitário - COUNI;

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 25 do Estatuto da UTFPR, aprovado pela Portaria Ministerial nº 303, de 16 de abril de 2008;

Considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo COUNI, por meio da Deliberação nº 07/2009, de 05/06/09;

Considerando a Deliberação nº 10/2008 do COUNI, de 12 de dezembro de 2008;

Considerando o Despacho SEI referente ao processo nº 23064.027131/2018-22 assinado eletronicamente pelo Presidente do COGEP em 03/08/2018;

RESOLVE:

Aprovar *Ad Referendum* do Conselho de Graduação e Educação Profissional a alteração do calendário acadêmico do câmpus Campo Mourão nos seguintes termos: dia 10 de outubro: **Alterar para:** Planejamento / Capacitação; dia 11 de outubro: **Alterar para:** Planejamento / Capacitação; dia 15 de outubro: **Alterar para:** Feriado Local: Comemoração Aniversário Campo Mourão.

Luis Mauricio Martins de Resende

Presidente do Conselho de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 03/08/2018, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365098** e o código CRC **372A6F1F**.

